

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 103/2011, de 21/10/2011

EXTINTA

O Diretor Geral do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria Interna do CEAD nº 085/2011, de 13/09/2011 - fica constituída a Comissão Eleitoral Setorial do CEAD/UDESC para organizar e operacionalizar as eleições ao cargo de Reitor e Vice-Reitor da UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – gestão 2011-2016 em conformidade com o Estatuto da UDESC, Regimento Geral da UDESC, Resolução nº 030/2011 CONSUNI e Resolução nº 041/2011 CONSUNI, atendendo solicitação Ofício nº 01/2011 CECEAD/UDESC de 22 de setembro de 2011, assim constituída:

MEMBROS DOCENTES:

- Prof. Dr. JORGE DE OLIVEIRA MUSSE – matrícula 237234-7-01 – PRESIDENTE;
- Prof. Me. DEONISIO SCHMITT – matrícula 387424-9-02;
- Prof. Dr. DAVID DANIEL E SILVA – matrícula 346463-6-01.

MEMBRO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO:

- Téc. Univ. BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES MAIA – matrícula 665077-5-01 – SECRETÁRIA.

MEMBRO DISCENTE:

- Vago.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna do CEAD nº085/2011, de 13/09/2011;

Art. 3º - Publique-se para conhecimento;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 21 de outubro de 2011.

Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 003 do livro competente nº 009
Florianópolis – SC,21/10/2011